

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **COMUNICADO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal n.º 1.873, de 29 de maio de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n.º 4.062, de 24 de maio de 2005, e

#### **CONSIDERANDO:**

I – A Deliberação n.º 1.362/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 19/11/2019, que institui a Comissão Eleitoral para organizar o processo de escolha das organizações não governamentais para o mandato 2020-2022, com as alterações introduzidas pelas discussões da assembleia do CMDCA-Rio do dia 09/12/2019;

II- A Deliberação n.º Deliberação Nº 1.365/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 13/12/2019, que altera o Regimento Interno do CMDCA-Rio;

III - A Deliberação n.º 1.366/2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 12/12/2019, que regulamenta o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – O número insuficiente de entidades candidatas ao pleito;

V - A análise da Comissão Eleitoral, em reunião ocorrida em 22/01/2020.

#### **COMUNICA:**

I – Fica alterado o cronograma para o processo de escolha da representação da sociedade sociedade civil no CMDCA-Rio – mandato 2020/2022, conforme abaixo:

Inscrição de Entidades Candidatas	até o dia 20/02/2020
Inscrição de Entidades Eleitoras	até o dia 20/02/2020 e no dia do pleito
Publicação da Relação das Entidades Candidatas	28/02/2020

Assembleia de Eleição - às 14 horas, na Sociedade Bíblica do Brasil, à Rua Buenos Aires, n.º 135, Centro.	11/03/2020
Publicação do Resultado da Eleição	13/02/2020
Assembleia de Posse dos Eleitos	16/03/2020

**Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2020.**

**Comissão Eleitoral**

**Carla Marize Augusta da Silva  
Presidente do CMDCA-Rio**